



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

**LEI n.º. 1.625 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º. 1.542, DE 18 DE MAIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aprovada a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído pela Lei Municipal n.º. 1.542, de 18 de maio de 2015, na parte relativa aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme as disposições do anexo único desta Lei.

**Art. 2º** Permanecem vigentes e inalteradas as demais disposições do Plano Municipal de Saneamento Básico estabelecidas na Lei Municipal n.º. 1.542, de 18 de maio de 2015, não afetadas por esta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**  
Prefeito Municipal